



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.	
LOTE ÚNICO		
ITEM	QTD	PRODUTOS/SERVIÇOS/DESCRIÇÃO
1	495	Visita técnica – deslocamento até o local (Campos Novos Paulista - SP) no máximo em até 24 horas depois de acionado via telefone, celular ou “correio eletrônico”. Identificar o problema, propor solução, se necessário reposição de alguma peça ou dispositivo, disponibilizar orçamento o mais detalhado possível.
ITEM	QTD	PRODUTOS/SERVIÇOS/DESCRIÇÃO
2	220	Assistência técnica em micros computadores e demais componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, software ou periférico que componha a “estação de trabalho”, tais como, antivírus, motherboard, fonte de alimentação, cooler, drive de mídias DVD, CD, disquetes, leitores de cartões, placas de vídeo, rede, modem interno, modem externo, hub, roteadores, monitores, impressoras, unidades de backups, estabilizadores, nobreaks, webcam e demais componentes. Configuração de dispositivo ou periférico. Caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.
ITEM	QTD	PRODUTOS/SERVIÇOS/DESCRIÇÃO
3	100	Assistência técnica em copiadoras multifuncional no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo, configuração, lubrificação, caso haja a necessidade, deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.
ITEM	QTD	PRODUTOS/SERVIÇOS/DESCRIÇÃO
		Assistência técnica em Datashow e notebook, no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituídos em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo. Configuração de dis-



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4	25	positivo ou periférico, caso haja a necessidade. Deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora.
ITEM	QTD	PRODUTOS/SERVIÇOS/DESCRIÇÃO
5	150	Assistência técnica em rede e seus componentes no máximo em até 24h depois de acionado via telefone, celular ou correio eletrônico, constituído em correção definitiva, reposição de qualquer dispositivo. Configuração caso haja a necessidade. Deixar o local, somente após estar oficialmente dispensado do trabalho. A empresa deverá procurar sempre o melhor funcionamento do equipamento reparado, e terá 24h para encerrar seus trabalhos. Caso o equipamento seja retirado do local, ser eficaz nos serviços prestados, para evitar ociosidade do expediente. Qualquer demora na finalização do serviço, deverá ser justificado por escrito, para o servidor público que tenha acionado a empresa prestadora
NOTAS		
1 - JUSTIFICATIVA		
<p>- A presente se justifica para atender as situações de reparos, manutenção, atualização e melhoria de equipamentos de informática de todos os departamentos da Administração Municipal, seja os já possuídos, como os que venham a ser adquiridos posteriormente a esta licitação, não contemplados os que estiverem cobertos por garantia;</p> <p>- Os serviços acima abrangem todos os setores da administração municipal de maneira a garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- A manutenção dos equipamentos objeto desta licitação é de suma importância para não haver interrupção da prestação dos serviços de modo a causar transtornos à administração, o que justifica a contratação;</p>		
2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
<p>- Os serviços incluem a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como a instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento dos equipamentos e aplicativos.</p>		
3 - DA ADJUDICAÇÃO		
<p>- A Adjudicação será feita por lote</p>		
4 - FORMA DE PAGAMENTO		
<p>- Até 30 (trinta) dias dos serviços prestados, entrega e apresentação da respectiva nota fiscal.</p>		
5 - DOS PREÇOS		
<p>- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, <u>contendo apenas duas casas decimais após a vírgula</u> e deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos serão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.</p> <p>- Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço do lote.</p>		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A futura Contratada deverá atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, as chamadas feitas pelo Departamento solicitante, "in loco", reparando os equipamentos ou retirá-los para reparos em suas próprias instalações.
- A remoção dos aparelhos defeituosos, quando se fizerem necessárias, até as dependências da futura contratada deverá ser realizada às suas expensas, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado.
- A futura contratada se obriga a registrar em documento próprio, relatório dos serviços a serem executados. Ficará a cargo do Departamento requisitante o acompanhamento dos serviços.
- A futura Contratada apresentará à Contratante orçamento e descrição prévia dos serviços a serem executados, incluindo neste orçamento as peças/componentes que serão substituídos e/ou aplicados.
- Os serviços de manutenção incluem a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos.
- Os empregados da futura Contratada, quando prestarem serviços nas dependências da Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculos empregatícios com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a futura Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- A futura Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.
- A FUTURA CONTRATADA, além das cláusulas estabelecidas em contrato, obriga-se a:
 - a)** Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação;
 - b)** Manter durante a execução do futuro contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, Contratante, compromete-se a:
 - a)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
 - b)** Promover os pagamentos dentro dos prazos que serão estipulados em Contrato;
 - c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e decorridos três meses de serviços prestados;

8 - DO PAGAMENTO

- A contratada deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente em que houve a prestação dos serviços contratados, os documentos fiscais correspondentes, das CND's e INSS (atualizadas), Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), para efeito de pagamentos dos serviços prestados.
- Os preços oferecidos pela Contratada devem incluir a incidência tributária e demais encargos, bem como todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- O pagamento será efetuado a Contratada, à vista da fatura/nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestado pelo Departamento de Administração responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
- A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se os serviços contratados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.
- Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de três orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo

9 - VISTORIA E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos, acompanhado por servidor designado pela Administração, devendo o agendamento ser efetuado previamente 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório pelo telefone 14 – 34761144. A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO ANEXO I:

- O prazo início dos serviços deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária dos itens intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento requisitante o documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na prestação do serviço do (s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;
- Não será aceito subcontratação dos serviços contratados, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

Campos Novos Paulista, 06 de março de 2020

BRUNA EGINIA FIORENTINO PAES

Diretora Municipal de Administração

JULIO CESAR DO CARMO

Prefeito Municipal

OSEIAS DE PAULO PAES

Controle Interno



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Pregoeiro

Ref:- Pregão nº 07/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por....., no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2020 - PROCESSO N. 397/2020

ATA N. .../2020

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DO CARMO**, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA**, CNPJ, estabelecida na Rua, - SP, neste ato representada por,,, portador do RG-SSP/SP e do CPF residente e domiciliado.....,em SP, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2020 - PROCESSO N. 397/2020, HOMOLOGADO EM .../.../2020**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

.....

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município a **contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 07/2020**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamento

1918 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440003.2.008000 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamento

1904 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamento

368 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA

082430003.2.009000 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamento

436 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,

103010004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1917 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

123610005.2.014000 – Ensino Fundamental Próprio

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1900 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123610005.2.016000 – FUNDEB – Outros

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1919 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

123650005.2.017000 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1901 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

123650005.2.018000 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1267 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122430005.2.021000 – Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1352 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

133920005.2.019000 – Centro Cultural

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

1902 – Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

278120005.2.020000 – Programa de Esportes



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1565 – Código reduzido
RECURSO PRÓPRIO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

154510006.2.030000 – Estradas Vicinais – SERM

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1716 – Código reduzido
RECURSO PRÓPRIO

206060006.2.028000 – Casa da Agricultura

3.3.90.40.22.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
1903 – Código Reduzido
RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 07/2020** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 07/2020** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;

2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, de de 2020

Julio Cesar do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

DETENTOR

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 07/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu (representan-
te/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, _____ de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"D E C L A R A Ç Ã O"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Pregão Presencial n. 07/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI que inexistem qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:

* () Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração;

* () Não está incurso nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;

* () Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;

* () Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

*** Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada**

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020

Obs: 1 - *Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados". ...

Obs: 2 - São parentes

Por consanguinidade

- [Pai](#), [mãe](#) e [filhos](#) (em primeiro grau)
- [Irmãos](#), [avós](#) e [netos](#) (em segundo grau)
- [Tios](#), [sobrinhos](#), [bisavós](#) e [bisnetos](#) (em terceiro grau)
- [Primos](#), [trisavós](#), [trinnetos](#), [tios-avós](#) e [sobrinhos-netos](#) (em quarto grau)¹

Por afinidade

- [Sogro](#), [sogra](#), [genro](#) e [nora](#) (1º grau)
- [Padrasto](#), [madrasta](#) e [enteados](#) (1º grau)
- [Cunhados](#) (2º grau)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão n. 07/2020

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

_____, _____, de _____ de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações.

REF:- PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 07/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

CONTRATADO:

CNPJ:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2020

OBJETO: contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

ADVOGADO (S)/ CLAYTON BIONDI - Nº OAB: (*) 226.519 – juridicocnpta@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campos Novos Paulista, ... de de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: BRUNA EGINIA FIORENTINO PAES

Cargo: Diretora Municipal de Administração

CPF: 410.619.748-04 - RG: 48.204.331-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 23/06/1992

Endereço residencial completo: Avenida José Theodoro de Souza, 203, Campos Novos Paulista – CEP 19960-044

E-mail institucional: pmcampospta@terra.com.br

E-mail pessoal: brunaeeinia@gmail.com



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Telefone(s): 14- 997733262

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JULIO CESAR DO CARMO

Cargo: Prefeito

CPF: 204.628.748/77 RG:23.014.772-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 15/05/1974

Endereço residencial completo: Rua Arthur Spinelli, 836, Campos Novos Paulista – CEP 19960-000

E-mail institucional licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: bijucaprefeito@gmail.com

Telefone(s): 14- 996062279

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:- RG:SSP/SP

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____, Campos Novos Paulista – CEP 19960-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): -

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.